Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 153 /2021

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de providências junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública para firmar convênio objetivando a realização da atividade Delegada em nosso município, nos termos da Lei Municipal n° 1.626, de 28 de novembro de 2019.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de providências junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública para firmar convênio objetivando a realização da atividade Delegada em nosso município, nos termos da Lei Municipal nº 1.626, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

A Atividade Delegada é um importante recurso para se colocar mais policiais em serviço, mediante convênio entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Na prática, policiais em horário de folga participam voluntariamente de um programa conjunto idealizado em um plano de trabalho e recebem por horas trabalhadas.

Os policiais voluntários trabalham em escala extra, na folga, conforme tempos do convênio específico, e recebem valor previamente fixado, laborando fardados, armados, com rádio e viatura se necessário, totalmente protegidos pela legislação, inclusive no caso de algum incidente ou acidente resultante desse trabalho.

O município não assume qualquer outro encargo além do pagamento das horas trabalhadas, economizando recursos públicos.

Assim, torna-se possível, com a formalização do convênio, contar diariamente com a presença de mais policiais, nos horários e locais de interesse de segurança pública e de relevância para a municipalidade, propiciando aumento na atividade de apoio e atendimento.

Contudo, com a lei municipal já em vigência, solicito que o Município tome as devidas providências para firmar o referido convênio junto ao Estado.

Proposição redigida por Bianca Batista Napoleão

Lida na sessão de 24/03/2021
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Despacho em 24/03/2021
Ofício nº _____/_____

Fabio Pereira da Costa - Presidente

Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 153 /2021

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de providências junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública para firmar convênio objetivando a realização da atividade Delegada em nosso município, nos termos da Lei Municipal n° 1.626, de 28 de novembro de 2019.

Plenário José de Cayres, em 24 de Março de 2021

Aguinaldo Trindade Marques
Nal (PSDB) - Autor

Thiago Aquino Alves
Thiago (REPUBLICANOS) - Autor

Proposição redigida por Bianca Batista Napoleão

Lida na sessão de 24/03/2021
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Despacho em 24/03/2021
Ofício nº _____/_____

Fabio Pereira da Costa - Presidente